



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA N.º 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**CONCEDE PARA A SERVIDORA QUELE ALMEIDA
DA CONCEIÇÃO, LICENÇA LUTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Luto para a servidora QUELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, por falecimento de sua mãe, conforme Art. 117, Inciso III, Alínea b, da Lei Municipal nº 962/2011, a partir da data retroativa de 16 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de janeiro de 2024.


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício


Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. de Administração